



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 2

Proc. 916 189

CÂMARA MUNICIPAL

= MOCOCA

Numero

Data

Rubrica

1214

28/12/89

[Signature]

MOCOCA, 28 de dezembro de 1989

Of. nº 1397/89

Senhor Presidente,

Solicitando urgência na sua apreciação, enviamos o anexo Projeto de Lei para exame dessa Douta Câmara.

Estamos solicitando autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz\$ 456.000,00, pois ao empenharmos as folhas de pagamentos do mes de dezembro corrente, essas dotações eram insuficientes, daí a necessidade desta suplementação que, pedimos, seja aprovada por essa Nobre Edilidade, ainda no corrente exercício.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

[Signature]

Exmo. Sr.

DR. JOÃO BATISTA ROTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA

DESPACHO
A(s) Comissões de
Finanças e Justiça
Data 28/12/1988
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3

Proc. 916 189

PROJETO DE LEI Nº 124 DE 28 DE

12

DE 1989

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de NCz\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

NCz\$ 426.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

NCz\$ 30.000,00

NCz\$ 456.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE DEZEMBRO DE 1989.


FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº.916/89

PROJETO DE LEI Nº.124/89

Recebimento para estudo e
parcer em 28/12/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 16/1/1990
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
João João
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO VERBAIS
Walter Luiz
com prazo de 7 dias vencível em 8/1/1990
Sala das Comissões em
28/12/1989
João João

Recebimento para estudo e
parcer em 28/12/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 16/1/1990
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
Iltirio Coelho
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO VERBAIS
Iltirio F. Coelho
com prazo de 7 dias vencível em 8/1/1990
Sala das Comissões em
28/12/1989
Iltirio Coelho
PRESIDENTE

Em 12 de 1989
Aprovado 14 votos
Discussão por
Sessão de 30 de 12 de 1989
Presidente

Em 12 de 1989
Aprovado
Discussão por
Sessão de 30 de 12 de 1989
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.124/89

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de NCZ\$.456.000,00.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 1.989.

Dr. Walter de Souza Xavier

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 1.989.

Dr. Jair Rotta

Dr. Tadeu Rezende



COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.124/89

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:-

ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de
NCZ\$ 456.000,00.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 1.989.

Italo Maziero

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 1.989.

Italo Maziero
Italo Maziero



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 7

Proc. 916/89

- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

APROVADO

Em Discussão por
Sessão de 29 de 12 de 1989

Presidente

EMENTA:

requer regime de urgência urgentíssima para matéria que especifica.

REQUERIMENTO ____/89

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista as ponderações da mensagem encaminhativa, requerem regime de urgência urgentíssima para: o Projeto de Lei 124/89.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1989

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 28 de dezembro de 1989

Fls. n.º 8 9/16/89	CÂMARA MUNICIPAL	
MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1715	28/12/89	[assinatura]

Of. nº 1398/89

Senhor Presidente

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, através do presente, com o objetivo de convocar essa Douta Câmara Municipal Extraordinariamente, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios, em seu Artigo 18 § 1º, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 329, de 01.09.83, para deliberar sobre a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 124/89 - Que abre crédito suplementar, no valor de NCz\$ 456.000,00

Veto ao Projeto de Lei nº 111/89, autógrafo nº 103/89, aprovado em Sessão Extraordinária dessa Câmara, realizada dia 27.12.89.

Realçando tratar-se de matéria que exige deliberação urgente, aguardamos a manifestação dessa Muito Digna Edilidade.

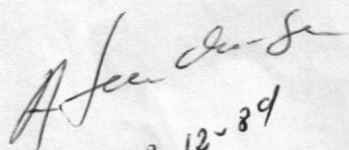
Atenciosamente


FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. JOÃO BATISTA RÔTTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA


28-12-89



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9

Proc. 916 89

Mococa, 30 de dezembro de 1.989.

ref.Of.491/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Autógrafo nº.114/89, referente ao Projeto de lei nº.124/89, aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 do corrente mês.

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 916/89

AUTOGRAFO Nº. 114 DE 1.989

Projeto de lei nº.124/89

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de NCz\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

NCz\$ 426.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

NCz\$ 30.000,00

NCz\$ 456.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de dezembro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta

Presidente

Nelson Alves

Secretario